



027
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.536
De 04/ Março /1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino de 1º Grau, durante o exercício de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/03/80, promulga a seguinte Lei,-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Entidades de Ensino de 1º Grau, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros).-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - Associação de Pais e Mestres	360.000,00
02 - Delegacia de Ensino de Araraquara	18.000,00
T O T A L	<u>378.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - Seção de Ensino de 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 0 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	378.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - Seção de Ensino de 1º Grau

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	42			ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08	42	031		Assistência Financeira	
08	42	0312	013	Entidades de Ensino de Primeiro Grau	378.000,00

[Handwritten signature]

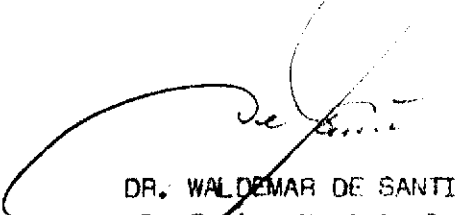


028

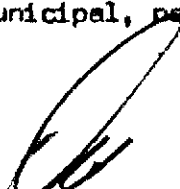
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Fl. 02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 113 e 114 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1.881/58

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 16/80
Processo 24/80